

INFORME ACERCA DA PRORROGAÇÃO DOS PRZOS DE EXECUÇÃO DA LEI ALDIR BLANC

A Secretaria Municipal de Turismo e Cultura de Itanhandu informa que, conforme o Decreto nº 12.257, de 22 de novembro de 2024, o prazo para que os municípios executem os valores recebidos no primeiro ano de vigência da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura foi estendido para 30 de junho de 2025.

Dessa forma, o prazo anteriormente estabelecido para a execução dos recursos torna-se írrito, sendo substituído pelas disposições do decreto supracitado.

Reiteramos nosso compromisso em manter os agentes culturais informados sobre quaisquer alterações e em garantir a adequada aplicação dos recursos para o fortalecimento das políticas culturais em nosso município.

Itanhandu – MG, 10 de Dezembro de 2024

Secretaria Municipal de Turismo e Cultura de Itanhandu - MG

